Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788



PORTARIA Nº: 040/2017

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, RESOLVE:

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos do servidor, **Sr. VIVALDO LUIZ GUIMARÃES**, do cargo de Guarda Patrimonial, matrícula nº **1124**, CPF nº 342.293.536-34 lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, na data de 31 de Janeiro de 2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme NB 1771487698, recebido no DRH em 03/01/2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31/01/2017.

ITAJUBÁ, aos 03 de Janeiro de 2017.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JOÃO LAERCIO RENNO FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo